



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, 22939, Sala 504 - Vila Almeida

CEP: 04795-100 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 5521.4168 - E-mail: stoamaro4fam@tjsp.jus.br

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 23/08/2018, faço estes autos conclusos. Eu,* Erica Cristina Alvares de Souza, Escrevente Técnico(a) Judiciário(a).

DECISÃO

Processo nº: **1010254-19.2017.8.26.0002**

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**

Requerente e Herdeiro: **Ideilda Queiroz de Toledo Leme e outros**

Inventariado: **Marcos Siqueira de Toledo Leme**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiana Bissolli Scardoeli Alves**

Vistos.

Nos termos da cota ministerial de fls. 250/251, providencie a inventariante a retificação das primeiras declarações e do plano de partilha.

Após, manifestem-se as herdeiras e, em seguida, ao Contador, para conferência.

Quanto à venda do imóvel, juntam-se aos autos três avaliações de corretores de imóveis distintos, devidamente cadastrados no CRECI,

Em relação ao veículo, apresente a avaliação do mesmo, segundo a tabela FIPE, devendo ser alienado por esse valor.

Caso concluídas as vendas, conforme aqui determinado, proceda-se o depósito da quota parte da herdeira Letícia, em conta judicial.

Int.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.